Leia-se:

Art.3º-
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
Raíza Pereira de Azevedo, Id. Funcional nº 5145640-6;

Id: 2658227

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 27/06/2025**

PROCESSO N° SEI-330003/000471/2024 - RECONHEÇO a dívida em favor da empresa IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI, no valor total de R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), referente a Despesa de Exercício Anterior - DEA, relativo à Prestação de Serviço de locação de um veículo de representação RP-02 com blindagem, nível III- A, sem motorista e sem fornecimento de combustível para atender as necessidades do Diretor Presidente da EMOP-RJ no mês de dezembro de 2023.

Id: 2658016

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 25/06/2025**

PROCESSO Nº SEI-330003/000970/2025 - **APROVO** os procedimentos adotados até a presente data pela Comissão de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico n° 012/2025 que tem por objeto a "contratação de empresa especializada, para reforma com ampliação do Restaurante do Povo Josué de Castro, localizado na Rua 24 de Maio, 1261/1263, Méier, RJ". **ADJUDICO** o objeto supramencionado à empresa COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL LTDA, CNPJ 13.391.199/0001-78 declarada vencedora do certame na Ata da Sessão da Comissão de Licitação em 24/06/2025 (103250559), no valor de R$ 4.972.202,56 (quatro milhões novecentos e setenta e dois mil duzentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), e **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n° 012/2025.

Id: 2658014

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 26/06/2025**

PROCESSO Nº SEI-330003/001468/2025 - DIEGO SCOVINO IORIO, Engenheiro, ID. 44301022. **CONCEDO** 30 (trinta) dias de Licença Paternidade no período de 24/06/2025 a 23/07/2025.

Id: 2658111

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 29.05.2025**

PROCESSO Nº SEI-150002/000679/2025 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor do ex-servidor ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS, ID Funcional 2847517-8, no valor de R$ 70.840,28 (setenta mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos), tendo por objeto a conversão em pecúnia de 24 (vinte e quatro) meses de licenças-prêmio não gozadas e não utilizadas para contagem em dobro do tempo para fins de aposentadoria, referentes aos períodos de 18/05/1982 a 16/05/1987, 17/05/1987 a 14/05/1992, 15/05/1992 a 13/05/1997, 14/05/1997 a 12/05/2002, 13/05/2002 a 11/05/2007, 12/05/2007 a 10/05/2012, 11/05/2012 a 08/05/2017 e de 09/05/2017 a 07/05/2022,, bem como 15 (quinze) dias de férias não gozadas, referente ao período de 2025, relativa a Despesas de Exercícios Anteriores - DEA. Com base no Decreto Estadual n.º 48.244/2022, regulamentado por meio da Resolução SECC n.º 91/2023, bem como no Parecer da Assessoria Jurídica (índex n.º100865068), Manifestação da Assessoria de Controle Interno (índex.100959181), e despachos da Coordenadoria de Recursos Humanos (indexadores 100825304 e 100825652).

Id: 2658222

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
SUBSECRETARIA-EXECUTIVA**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO
DE 27.06.2025**

PROCESSO Nº SEI-490001/000058/2023 - AUTORIZO a celebração de contrato junto ao Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, cujo objeto consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE MENSAGEM ELETRÔNICA (E-MAIL), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no art. 75, inciso IX, da Lei de Federal nº 14.133/2021, no valor total de R$ 36.360,00 (trinta e seis mil e trezentos e sessenta reais).

Id: 2658194

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO
DE 27.06.2025**

PROCESSO Nº SEI-490001/000744/2025 - RECONHECO A DÍVIDA, em favor da empresa CONSTRUTORA R2X LTDA, referente ao reajustamento de medição, nos termos do Contrato nº 033/2022, cujo objeto consiste na ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL COM 175 UNIDADES HABITACIONAIS NA AV. ITAÓCA N° 1.793, BAIRRO: INHAÚMA (COMPLEXO DO ALEMÃO), MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ, no valor de R$ 18.156,70 (dezoito mil cento e cinquenta e seis reais e setenta centavos), relativo ao período de 01/07/2024 a 30/07/2024,conforme Contrato juntado aos autos no índex nº 102534630, Termo de Apostilamento de Reajuste, index nº 102534631, bem como relatório de sindicância contido no index 103181277, emitido pela Comissão Especial de Sindicância para Análise de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.

Id: 2658198

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO GESTOR E DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA FEPROCON/PROCON-RJ N° 24 DE 26 DE JUNHO DE 2025

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE MENCIONA

O GESTOR DO FUNDO ESPECIAL DE APOIO A PROGRAMAS DE PROTEÇÃO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FEPROCON E O DIRETOR - PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCON-RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Estadual n° 49.442/2024 , que "Dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do poder executivo para o exercício de 2025" e o Decreto n° 42.436, de 30 de abril de 2010, que "Dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e dá outras providências" bem como o que consta nos Processos nº SEI-240002/003582/2024 e SEI-240002/000551/2025:

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Aplicação de recursos para implantação das ações de aprimoramento bem como na manutenção das despesas de custeio e investimento do PROCON-RJ.

II - VIGÊNCIA de 01/01/2025 até 31/12/2025.

III - DE/Concedente: Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPROCON.

UO: 62640 - Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPROCON
UG: 476100 - Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPROCON

IV - PARA/Executante: Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON -RJ.

UO: 62360- Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON -RJ.
UG: 213600 - Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON -RJ.

V - CRÉDITO PT:

PT nº 22640.1.14.122.0002.2660 - Desp. de Pessoal e Encargos

MODALIDADE	FR	VALOR (R$)
3391	1.501.230	R$ 237.020,00
3390	1.501.230	R$ 2.425.100,00

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4°, §3º, da Portaria AGE nº 17, de 02 de janeiro de 2024, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência desta Portaria Conjunta.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE- Rio em favor do exequente sem adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2025

PEDRO PAULO SOARES DE SOUZA
Gestor FEPROCON

MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente PROCON/RJ

Id: 2658269

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PROCON/RJ N° 220 DE 26 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO, AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E BAIXA DE BENS MÓVEIS DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-RJ E REVOGA A PORTARIA PROCON/RJ N° 137 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-RJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n° 5.738 de 07 de junho de 2010 e pelo Decreto Estadual n°43.400 de 06 de janeiro de 2012,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de inventário, baixa e reavaliação dos bens desta Autarquia, bem como em virtude da saída de alguns membros dessa Comissão Permanente;

- que haverá necessidade de desfazimento de muitos dos nossos bens móveis em virtude da mudança para a nova sede, bem como de obsolescência ou irrecuperabilidade;

- o constante dos autos do processo nº SEI-220013/001350/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Inventário, Avaliação, Reavaliação e Baixa de Bens Móveis da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-RJ, composta pelos seguintes membros:

- Ednewton Souza das Virgens - ID Funcional 5013026-9.
- Christiane Ferreira Martins - ID Funcional 5013032-3.
- Charles Dantas Furtado - ID Funcional 5115992-9.
- Clóvis de Sá Leitão Neto - ID Funcional 5088149-3.
- Anderson Campos de Oliveira - ID Funcional 5156653-2.

§1° - Com exceção do Presidente, fica designada como suplente dos demais membros, o servidor Luan Santos da Silva - ID 5121549-7.

§2° - A comissão será presidida pelo Sr. Ednewton Souza das Virgens, que será responsável por organizar e convocar reuniões, definir prazos e acompanhar em conjunto com os demais membros desta comissão o andamento das atividades que vierem a ocorrer.

Art. 2º - Compete a esta comissão:

I - verificar a localização física de todos os bens móveis desta Autarquia;
II - avaliar o estado de conservação dos bens móveis;
III - classificar os bens passíveis de disponibilidade de uso;
IV - identificar os bens permanentes eventualmente não tombados, providenciando o seu tombamento, quando for o caso;
V - identificar os bens patrimoniais não localizados;
VI - identificar e classificar os bens patrimoniais considerados inservíveis;

Parágrafo Único - Fica estabelecido o prazo de 60 dias, a contar da data desta publicação, para o cumprimento do inciso IV deste artigo.

Art. 3º - Compete ainda à Comissão Permanente de Inventário, Avaliação, Reavaliação e Baixa de Bens Móveis, quanto aos bens móveis inservíveis:

I - classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
II - formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
III - elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo à Diretoria de Administração e Finanças e à Presidência do Procon-RJ, inclusive recomendando a baixa de bens inservíveis, quando aplicável.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria PROCON/RJ n° 143 de 08 de março de 2021.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2025

MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Id: 2658257

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**ATOS DO PROCURADOR-GERAL
DE 26.06.2025**

CESSA, com validade a contar de 1º de julho de 2025, os efeitos do ato publicado no DOERJ de 11/01/2022, que designou **HUGO WILKEN MAURELL,** Procurador do Estado, Id Funcional nº 43871747, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, responder como Procurador Ouvidor substituto, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo n° SEI-140001/001641/2025.

DESIGNA, com validade a contar de 1º de julho de 2025, **RENATA COTRIM NACIF**, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 41954874, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, responder como Procurador Ouvidor substituto, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Hugo Wilken Maurell. Processo n° SEI-140001/001641/2025.

Id: 2657976

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSELHO

ATA DA 608ª SESSÃO

Aos dias 17 de junho de dois mil e vinte e cinco, às 10h, na sala Hélio Saboya Ribeiro dos Santos - Sala do Conselho, situada na Rua do Carmo, nº 27, 13º andar, compareceram à 608ª Sessão do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, sob a presidência do Procurador-Geral do Estado Renan Miguel Saad, os Procuradores do Estado e Conselheiros Adriana de Biase Ninho, Fernando Barbalho Martins, Ana Cristina Moreira de Menezes (na ausência justificada do titular), Cintia Guimarães Morgado Barroso Mendes (na ausência justificada do titular), Marcos Bueno Brandão da Penha (na ausência justificada do titular), Gabriel Pacheco Ávila, Andrea Braga Peixoto Pontes, Guilherme Jales Sokal, Marcelle Figueiredo da Cunha, Fabiana Peixoto Siccardi e Filipe Bezerra de Menezes Picanço. Presentes também a Procuradora- Corregedora, Ana Alice de Oliveira, o Procurador-Chefe do CEJUR, Carlos Edison do Rego Monteiro Filho, o Procurador-Assistente do CEJUR, Rodrigo de Almeida Távora e a Procuradora e Presidente da APERJ, Cristina Ferreira Tenório Francesconi. Havendo o número legal de presentes foi aberta a sessão às 10:25 min e designada para secretariar os trabalhos a Procuradora-Corregedora. O Sr. Presidente deu a palavra à Procuradora-Corregedora, para exposição da pauta: 1. Discussão sobre a Resolução de Licença para Estudo dos Procuradores da Procuradoria Geral do Estado - continuação; 2. Assuntos Gerais. O Conselheiro Dr. Fernando Barbalho Martins, relator da matéria, continuou com a leitura dos artigos da minuta da resolução, a partir do art. 9º do documento. Houve intenso debate entre os conselheiros, com apresentação de novas sugestões, considerações e redação para cada artigo. A Procuradora Dra. Cristina Ferreira Tenório Francesconi, Presidente da APERJ, fez uso da palavra, fazendo sugestões para o aprimoramento do documento. O Procurador-Chefe do CEJUR, Carlos Edison do Rego Monteiro Filho e Procurador-Assistente do CEJUR, Rodrigo de Almeida Távora intervieram durante toda a sessão subsidiando com orientações e informações sobre os trâmites administrativos do CEJUR. Realizados os debates a respeito de cada um dos dispositivos da minuta de Resolução, o Conselheiro Fernando Barbalho Martins e a Conselheira Marcelle Figueiredo da Cunha ficaram responsáveis pela incorporação das sugestões e apresentação da versão final da minuta até o dia 27 de junho de 2025 aos demais conselheiros. Na sequência, a minuta será submetida ao Exmo. Sr. Procurador Geral para apreciação e assinatura. Nada mais havendo a tratar, às 12:18 min o Presidente do Conselho informou que a sessão ficará em aberta até a próxima convocação, do que, para constar, a Procuradora-Corregedora lavrou a presente Ata, que vai assinada por ambos. Processo nº SEI-140001/040390/2025.

Id: 2658184

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato SECC n° 021/2025
PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC e a TOTAL PEST CONTROL IMUNIZAÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza dos reservatórios de água existentes nas dependências do Complexo do Palácio Guanabara, Palácio das Laranjeiras, Ilha de Brocoió, Casa do Comandante, Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (APERJ) e Subsecretaria de Políticas Inclusivas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no de Edital seus anexos.
PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP).
VALOR: 77.876,94 (setenta e sete mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2025NE00947.
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
PROCESSO Nº SEI-150001/003339/2024

Id: 2658119

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Segunda-feira, 30 de Junho de 2025 às 02:14:39 -0300.